



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

## Requerimento

Protocolado sob o N° 262/1°

Em 28 de maio de 2021

  
Candido Ferreira Freitas  
Câmara Municipal de Garanhuns  
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

**Ementa:** Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhar à esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, para alterar o artigo 7º da Lei Nº 4507/2018, aumentando para 220 (duzentos e vinte) o quantitativo de cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, solicitando providências no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, para alterar o artigo 7º da Lei Nº 4507/2018, aumentando para 220 (duzentos e vinte) o quantitativo de cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal.

Sendo aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a autoridade mencionada, no endereço: Av. Santo Antônio, 126, Santo Antônio, Garanhuns-PE; ao Presidente da AMSTT, 3º Sargento Rodolpho Melo; A Diretoria do Sindicato dos Guardas Municipais de Garanhuns - Sindguardas; bem como, a imprensa local.

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal vigente no Brasil estabelece, já em seu Art. 1º, inciso III, um de seus principais fundamentos que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".

A presente proposta busca atender ao que determina a Constituição Federal, assegurar um direito básico de todos que é a segurança. Diante do momento de insegurança latente vivenciado pelos munícipes, surge a necessidade de uma maior atuação na prevenção e coibição de atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações públicas e privadas.

Neste sentido, a melhor estruturação da equipe da guarda municipal, justifica-se através da medida de ampliação do quantitativo de cargos ofertados para esta função, o que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais de segurança e na melhor prestação de serviço oferecido à população.

É importante destacar que em 2013, após aprovação da Lei Nº 3926/2013, que criou o Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal, bem como, da Lei Nº 3927/2013, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal, a corporação da Guarda Municipal ficou quantificada em 250 (duzentos e cinquenta) cargos. Sendo distribuídos em nove níveis de hierarquia.